



Decreto Nº 210, de 18 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a atualização do piso nacional dos profissionais do magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montanhas no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial a Lei Municipal 451/2017, de 16 de agosto de 2017:

Considerando que o Município é um ente federativo, constante do pacto federativo nacional, reconhecido pelas Constituições Federal e Estadual, tendo processo legislativo próprio e suplementar;

Considerando os postulados supremo interesse público, da finalidade, da continuidade administrativa, e da remuneração dos servidores em bases legais, observados os mínimos previstos na legislação positiva.

Considerando o reajuste do piso nacional para os profissionais do magistério efetuado foi fixado em R\$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) para vigorar a partir de janeiro de 2022, com previsão para quarenta horas de trabalho, devendo ser pago proporcionalmente para as demais cargas



horárias, correspondendo a um reajuste de 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento) em conformidade com o anúncio do MEC, devendo ainda, ser considerado o Plano Municipal de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

DECRETA:

Art. 1º - O piso nacional dos profissionais do magistério será reajustado no percentual de 33.24% (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento) que incidirá no piso respectivo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário, e com efeitos retroagidos a 01 de janeiro de 2022.

Sala dos Despachos, Palácio Cícero Firmino de Lima, Montanhas/RN em, 18 de fevereiro de 2022.

Manuel Gustavo de Araújo Moreira
Prefeito Municipal